

**PROCESSO Nº 12.737/2021-TJMA**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, e, de outro, a **Empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montese, Fortaleza/CE. CEP: 60.410-221, e-mail: gestor@grupogestor.com.br, que tem como representante legal o **Sr. OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, nomeado por procuração, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o n.º 207.956.453-68, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.737/2021, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de ascensorista, carregadores, copeiros, embaladores, jardineiros, operadores de máquinas copiadoras, faxineiros (servente/auxiliares de limpeza), técnicos de som e encarregados de serviços de asseio e conservação para corresponder às demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 59/2017-TJMA, Processo Administrativo n.º 16.775/2016-TJMA, conforme abaixo:

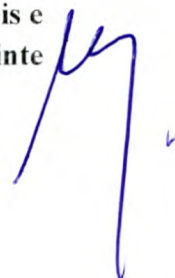
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018 – TJMA**, firmado entre as partes na data de 13/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Da Reactuação e do Reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REACTUAÇÃO**

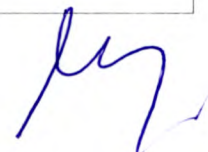
2.1. Pelo presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA** fica reactuado com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme abaixo:

2.1.1. O valor mensal, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021, com vigência a partir de **01/01/2021**, será de **RS 1.731.284,06 (um milhão setecentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, acrescido do valor anual de **RS 216.000,00 (duzentos e dezesseis e mil reais)** para pagamento de diárias, totalizando a importância anual de **RS 20.991.408,72 (vinte**



milhões novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a um incremento percentual de 4,77% no valor atualizado do contrato.

<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA</b>					
<b>CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021</b>					
<b>PERÍODO: de 01/01/2021 a 31/12/2021</b>					
<b>ITEM</b>	<b>POSTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR /POSTO CONVENÇÃO 2021/2021 (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b>
01	ASCENSORISTA – 36H/SEMANA (CBO 5141-05)	35	2.877,71	100.719,85	1.208.638,20
02	CARREGADOR – 44H/SEMANA (CBO 7832-10)	12	2.820,62	33.847,44	406.169,28
03	COPEIRO – 44H/SEMANA (CBO 5134-25)	24	2.820,62	67.694,88	812.338,56
04	EMBALADOR – 44H/SEMANA (CBO 7841-05)	5	2.799,24	13.996,20	167.954,40
05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 4101-05)	15	3.500,94	52.514,10	630.169,20
06	JARDINEIRO – 44H/SEMANA (CBO 6220-10)	5	2.983,62	44.754,30	20.396,10
07	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA – 36H/SEMANA (CBO 4151-30)	15	2.832,05	42.480,75	537.051,60
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA	480	2.874,84	1.379.923,20	16.559.078,40





	(CBO 5143-20)				
09	TÉCNICO DE SOM – 44H/SEMANA (CBO 3741-25)	8	2.940,28	23.522,24	282.266,88
	<b>TOTAL</b>			<b>1.731.284,06</b>	<b>20.775.408,72</b>
	<b>DIÁRIAS</b>	<b>150</b>	<b>120,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>20.991.408,72</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO – 11052021, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

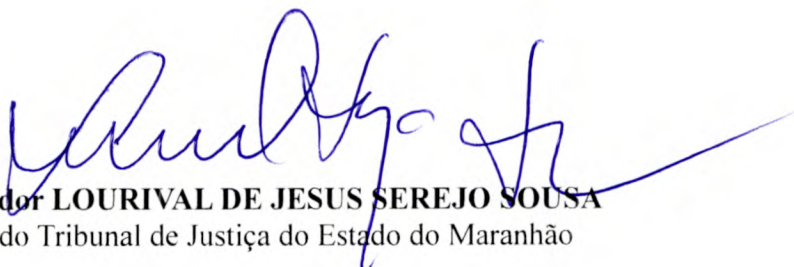
### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP – 36062021** e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

São Luís (MA), 02 de julho de 2021.



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão